

DECISÃO COREN-MA Nº 0163/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza *Ad Referendum* do Plenário a cessão de 02 portas.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0133/2016– PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, que informa que os bens solicitados pela União dos Moradores do Angelim, não fazem parte do acervo patrimonial do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação “ad Referendum” do Plenário realizado pelo presidente, que será apreciado na primeira Reunião Ordinária do Plenário;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente.

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a *Ad Referendum* do Plenário a cessão de 02 portas para a União dos Moradores do Angelim.

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 22 de dezembro de 2016.

Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa
Presidente
COREN/MA nº 138.162 -ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN/MA nº 73.519 -ENF